

INFORMATIVO

Prezados Senhores,

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), mantenedora da Universidade Católica de Brasília (UCB), no uso de suas atribuições legais, por meio do Programa de Concessão de Benefício (PCB), como lhe facultam as legislações vigentes, relacionadas e relativas ao Processo Seletivo para a Concessão de Bolsa Social, para o ano de 2019, conforme instrumento regulamentador, “**4º EDITAL UNIFICADO PARA O ENSINO SUPERIOR - PROCESSO DE CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO DE 2019**”, vem por meio deste, esclarecer:

Todos os candidatos convocados, deverão retirar o KIT e após a retirada, entregar a documentação comprobatória ao processo, porém conforme estabelecido no item 11.2 do Edital normativo, descrito abaixo, ressaltamos que os processos serão analisados de acordo com a classificação dos candidatos, respeitada a quantidade descrita no anexo I do Edital Normativo, ou seja, os 75 primeiros candidatos inscritos e classificados em cada câmpus, conforme os critérios de desempate previstos no item 14.1, para participarem da etapa prevista de entrega dos documentos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. *A classificação do candidato inscrito ocorrerá a partir das informações prestada no ato da inscrição, respeitada a ordem crescente da renda per capita e o quantitativo descritos no **anexo I**, sendo este ampliado, caso necessário para atendimento ao **item 14.1**.*

7.2. *Os processos serão analisados de acordo com a classificação dos candidatos, respeitada a quantidade descrita no **anexo I** deste edital.*

8. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. *O candidato convocado, deverá entregar toda a documentação, conforme cronograma anexo, observado os critérios estabelecidos neste Edital Normativo.*

8.2. *A lista dos candidatos convocados estará disponível no endereço eletrônico de cada Unidade de Missão, nas datas previstas no cronograma **anexo III**.*

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

1º. grupo familiar incluído no CadÚnico;

2º. menor renda familiar per capita;

3º. maior proximidade entre a residência do candidato e a Unidade de Missão; e

4º. sorteio.

Atenciosamente,

Programa de Concessão de Benefício
PCB/UCB

Brasília, 20 de maio de 2019.